



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2023

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2023

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2023-FMS

O **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE VARGEM BONITA**, inscrito no CNPJ sob o Nº 10.536.938/0001-84, localizado na Rua Coronel Vitorio, 966, Centro, neste Município, através de seu Gestor, Sr. **JONAS VESARO MACEDO**, portador da Cédula de Identidade nº 5.***.341 SSP/SC e inscrito no CPF-MF sob o nº 054.***.***-00, nos termos, nos termos da Lei nº. 10.520/02, Lei 8.666/93 e Decretos Municipais 88/2020 e 26/2015, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº. 004/2022 FMS, ata de abertura da sessão e homologação pela autoridade competente, **RESOLVE** registrar os preços da empresa **COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.494.715/0001-73 representada neste ato pelo Sr. Jorge Guilherme Robinson, inscrito no CPF-MF sob o nº ***.842.510-**, para a prestação de serviços discriminados nesta Ata, referentes ao objeto do Pregão Eletrônico supracitado.

A empresa com preços registrados passará a ser denominada **DETENTORA** da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços para Aquisição de material ambulatorial, odontológico, instrumentos e insumos para utilização nas unidades de saúde, conforme condições, especificações e quantidades estimadas descritas em Edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita



2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Vargem Bonita não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.3. Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d”, inciso II, artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993 ou de redução dos preços praticados no mercado.

2.4. A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/1993.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS FORNECEDORES, ITENS E PREÇOS

3.1. Os preços ofertados pela empresa DETENTORA da presente Ata de Registro de Preços e que será pago na possível aquisição dos produtos é o especificado abaixo:

Fornecedor						
Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED DO RIO GRANDE DO SUL LTDA						
CNPJ: 02.494.715/0001-73						
Endereço: Rua Bage, nº 300, bairro Niteroi, município de Canoas – RS.						
Contatos: (51) 3326-8317; e-mail: licitacoes@centralrs.unimed.com.br						
Representante: Jorge Guilherme Robinson						
Item	Descrição	Uni.	Quant.	Marca	Preço Unitário	Valor total
54	Caixa coletora para materiais infectantes e perfurocortantes, com capacidade de 13l, confeccionada em material resistente. O bocal deve permitir a colocação do resíduo sem contato da mão com a caixa. O coletor deve ser dotado de tampa para fechamento e alças que permitam seu manuseio seguro. Coloração externa amarela, com limite de enchimento, símbolo de material infectante e demais inscrições e requisitos conforme nbr	UN	300	Descarbox	R\$ 4,50	R\$ 1.350,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita



	13853:1997. Apresentar registro no ministério da saúde/anvisa.					
61	Campo operatório com janela. Tamanho de 50 x 50cm, confeccionado em não tecido (tnt), estéril, gramatura mínima de 30g. Embalado individualmente em papel grau cirúrgico contendo dados de identificação, procedência, lote, data de esterilização e validade	UN	2.000,00	neve	R\$ 1,98	R\$ 3.960,00
62	Campo operatório sem janela, confeccionado em tecido 100% algodão ou misto derivado de celulose em até 50%, com quatro camadas de gaze fixadas entre si, evitando deslizamentos. Tamanho de 23 cm x 25 cm, com peso mínimo de 8g por unidade. Altamente absorvente, isento de impurezas, cor branca, com alça de fixação, fio radiopaco e bordas devidamente acabadas para evitar desfiamento. Pacote com no mínimo 50 unidades, contendo dados de identificação, procedência, lote, número de camadas e demais in.	PCT	100	amed	R\$ 30,00	R\$ 3.000,00

3.1.1. Os preços descritos na tabela acima serão pagos na possível aquisição dos produtos.

3.2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital referente a mesma.

3.3. Os produtos deverão estar de acordo com a descrição constante no anexo “A” do edital e da proposta comercial da DETENTORA.

CLÁUSULA QUARTA – DO FISCAL

4.1. Fica designado como fiscal administrativo o servidor Jonas Vesaro Macedo, lotado na Secretaria de Saúde, Bem Estar Social e Vigilância e-mail secsaude@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE VARGEM BONITA
Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita



4.2 4.1. Fica designado como fiscal técnico o servidora Simara Gazzoni Bittencourt, lotado na Secretaria de Saúde, Bem Estar Social e Vigilância e-mail enfermagem@vargembonita.sc.gov.br, telefone (49) 3548 3000

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E DO FORO

5.1. Integram esta Ata, o edital do Pregão Eletrônico SRP nº 004/2023-FMS e a proposta da empresa acima relacionada.

5.1.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital, Termo de Referência, Anexo “A” do edital e proposta comercial;

5.2. Os casos omissos serão resolvidos à luz das disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decretos Municipais 52/2007 e 88/2020, e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e, se for o caso, conforme disposições da Lei Federal nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), Código Civil e legislações pertinentes à matéria.

5.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Catanduvas - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Vargem Bonita, SC 12 de Julho de 2023.

Jonas Vesaro Macedo
Gestor Fundo Municipal de Saúde de Vargem Bonita

COOPERATIVA CENTRAL DE COOPERATIVAS UNIMED
DO RIO GRANDE DO SUL
Detentora